

---

## **EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA INDICAÇÃO E ELEIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE ARARAS**

O Conselho Municipal da Juventude em Araras instaura e torna público o presente processo de escolha, por meio do qual serão preenchidas as 10 (dez) vagas de Conselheiros representantes da sociedade civil para um mandato de 2 anos, contando a partir da posse.

As atribuições do Conselho Municipal Juventude de Araras estão contidas no artigo 1º da Lei Municipal nº 4.677 de 14 de março de 2014, sendo a função de conselheiro de relevância pública e não remunerada.

O Conselho Municipal da Juventude de Araras informa ainda que estará recebendo a partir da data desta publicação até o dia 31 de outubro de 2019, as documentações referentes à inscrição para participação do conselho.

## **EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA INDICAÇÃO E ELEIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE ARARAS**

Convocamos a sociedade civil organizada para indicação e posterior eleição de representantes para constituir o CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE ARARAS, conforme disposições estabelecidas na Lei Municipal Nº 4.677 DE 14 DE MARÇO DE 2014 que foi alterada pela Lei 5.002 DE 19 DE MAIO DE 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE ARARAS será composto por 10 (dez) membros titulares e igual número de suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, com a seguinte composição:

A) 06 (SEIS) representantes da Juventude de Araras sendo:

- 2 (dois) representantes de Grêmios Estudantis das Escolas de Ensino Médio ou Técnico Localizado no Município, ou Jovem universitário;
- 1 (um) representante da Juventude Organizada das Entidades Religiosas do Município de Araras;
- 1 (uma) representante do Movimento de Mulheres de Araras ou do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes ou do Movimento LGBT de Araras ou do Conselho Municipal de Participações e Desenvolvimento da Comunidade Negra;
- 1 (um) representante da Câmara Jovem de Araras;

- 
- 1 (um) representante do Movimento de Expressões Artístico-Culturais.
  - B) 04 (quatro) representantes da Prefeitura Municipal de Araras, escolhidos em seu quadro de servidores;

Os interessados em participar da seleção para o conselho deverão encaminhar até o dia 31 de outubro de 2019, a ficha de inscrição contida neste Edital, anexo 1, devidamente preenchida indicando a área de atuação. A ficha de inscrição com os documentos necessários deverão ser protocolados na Casa dos Conselhos, que fica na Rua Marechal Deodoro, 658, Centro, Araras, CEP: 13600-110.

### **Da Eleição e votação**

Artigo 1º. As inscrições serão analisadas por uma comissão composta por cinco pessoas que são: Chefe de Gabinete, Secretário de Governo, Diretor de Coordenadoria da Mulher, Juventude e Deficientes, Diretor da Casa dos Conselhos e Prefeito.

Artigo 2º. A comissão irá selecionar os 6 (seis) membros da sociedade civil que mais se encaixam no perfil do conselheiro, bem como seus suplentes.

Artigo 3º. A comissão também irá analisar o currículo do representante do legislativo caso tenha mais de um interessado.

Artigo 4º. Os nomes dos selecionados serão divulgados até 5 (cinco) dias antes da Assembleia onde os conselheiros tomarão posse.

Artigo 5º. Fica por intermédio deste Edital convocados todos os interesses para participarem de Assembleia que se realizará do dia 11 de novembro de 2019, em horário e local a serem definidos posteriormente com a seguinte pauta:

- A) Posse dos 06 (seis) representantes da sociedade civil;
- B) Posse dos 04 (quatro) representantes do executivo;

Artigo 6º. Serão Eleitos dentre os conselheiros o Presidente, Vice Presidente e Secretário Geral do Conselho, em eleição direta, na primeira reunião ordinária anual do referido Conselho.

